



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

DECRETO EXECUTIVO Nº 016, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2009

Suplementa as dotações orçamentárias no montante de R\$ 367.433,54 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º A suplementação no valor de R\$ 345.785,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

1301.1030101132.150	3.1.71.13	RECURSO: 4520	14.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 0001	90.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.52	RECURSO: 0001	6.500,00
1601.2781201242.018	3.3.90.30	RECURSO: 1340	37.202,10
1601.2781201242.018	3.3.90.39	RECURSO: 1340	188.009,40
1601.2781201242.018	4.4.90.52	RECURSO: 1340	9.573,50
2401.0812200112.147	3.3.90.47	RECURSO: 0001	500,00
			345.785,00

Art. 2º As reduções das dotações abaixo especificadas que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art. 1º:

1301.1030101142.141	3.1.90.13	RECURSO: 4520	14.000,00
1601.2781201242.018	4.4.90.51	RECURSO: 1340	234.785,00
2101.0412200112.098	4.4.90.52	RECURSO: 0001	5.000,00
2101.2413101112.100	3.3.90.39	RECURSO: 0001	6.000,00
2101.2413101112.100	3.3.90.47	RECURSO: 0001	500,00
2401.0812200112.147	4.4.90.51	RECURSO: 0001	500,00
3001.0412200112.050	3.1.90.11	RECURSO: 0001	48.500,00
3001.0412200112.050	3.1.90.94	RECURSO: 0001	500,00
3001.0412200112.050	3.3.90.14	RECURSO: 0001	4.000,00
3001.0412200112.050	3.3.90.33	RECURSO: 0001	4.000,00
3001.0412200112.050	4.4.90.52	RECURSO: 0001	5.000,00
3001.1648201451.002	4.4.90.30	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.1648201451.002	4.4.90.39	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.1648201451.002	4.4.90.51	RECURSO: 0001	1.000,00
3001.1648201451.005	3.3.90.39	RECURSO: 0001	20.000,00
			345.785,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Secretaria Geral de Governo

Art. 3º A suplementação no valor de R\$ 21.648,54 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para cobertura das dotações abaixo especificadas, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 5171 de 19/12/2008:

1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4630	3.500,00
1301.1030201131.050	4.4.90.52	RECURSO: 4740	2.000,00
1301.1030101132.150	3.3.90.30	RECURSO: 4760	9.792,46
1601.2781201242.018	4.4.90.52	RECURSO: 1317	3.780,00
2401.0824401172.028	3.3.90.30	RECURSO: 1248	475,84
2401.0824401172.028	4.4.90.52	RECURSO: 1248	948,00
2401.0812200112.147	4.4.90.52	RECURSO: 1304	1.152,24
			21.648,54

Art. 4º O superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior, proveniente das fontes:

4630 - Centro ref. Saúde do Trabalhador, no valor de **R\$ 3.500,00**

4740 - Incentivo Programa DST/AIDS, no valor de **R\$ 2.000,00**

4760 - Piso Atenção Básica em Visa- PAB VISA, no valor de **R\$ 9.792,46**

1317 - Museu Treze de Maio- 2º Etapa, no valor de **R\$ 3.780,00**

1248 - MDS- Programa Bolsa Família, no valor de **R\$ 1.423,84**

1304 - FNAS-IGDBF, no valor de **R\$ 1.152,24** que servirão de recursos para a cobertura das despesas autorizadas no art.3º

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER
Prefeito Municipal